

-PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ--LEI Nº 08, DE 05 DE MARÇO DE 1976-

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional, especial e dá outras providências).

CLÁUDIO RIBEIRO CORREA, Prefeito Municipal de INDIAPORÃ, Estado de São Paulo, etc., usa de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal decretou e ele promulgou a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, obedecidas as disposições legais, autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional, especial de Cr\$-11.855,00 (onze mil, oitocentas e cinquenta e cinco cruzeiros), destinado a fazer face às despesas com os subsídios de vereadores da CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ, referente aos meses de SETEMBRO - OUTUBRO - NOVEMBRO e DEZEMBRO DE 1975.-

Parágrafo único - O valor do presente crédito correrá por conta dos recursos orçamentários indicados pelo Poder Executivo, ou seja, a redução parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

6. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

6.1. Encargos Gerais da Administração

31.40 - 03.07. 0212-18. Encargos Diversos. . . Cr\$11.855,00.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 05 de março de 1976

Domingos
Cláudio Ribeiro Correa
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume com arquivamento no Cartório de Registro Civil local.

[Assinatura]
Assistente de Administração